



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 162/2026

“O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 115/2026, PREGÃO PRESENCIAL: Nº 040/2026, com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, e dá outras providências”

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**, inscrita no CNPJ/MF N. **03.239.043/0001-12**, com sede **RUA ALCEU ROSSI, Nº. 300, CENTRO, CEP 78590-000**, neste **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA, BRASILEIRO, CASADO**, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da **CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. XX0-XX9 SSI/SC** e **CPF Nº XX5.4XX.XX9-XX**, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2026**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) **LABITAL – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº. **01.858.836/0001-94**, estabelecida a **AV ORLANDO PETROFEZA**, e-mail: labitalpta1@hotmail.com e telefone **(66) 3563-1218** representada neste ato pelo seu (lá) representante legal, **SR. (A) JACKSON DE LIMA GARCIA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei Municipal nº. 1.138/2020 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Paranaíta/MT e o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de MT, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), e demais normas vigentes que regem a aquisição e contratação pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;

1.1.1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE PARANAÍTA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	DE EXAME - DO TIPO ACIDO SERVICIO URICO	UNI	150	R\$18,17	R\$2.725,50
02	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	UNI	30	R\$50,00	R\$1.500,00
03	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ALBUMINA	UNI	230	R\$25,00	R\$5.750,00
04	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TIREOGLOBULINA	UNI	20	R\$44,33	R\$886,60
05	SERVICO DE EXAME - DO TIPO BETA HCG QUANTITATIVO	UNI	65	R\$59,00	R\$3.835,00
06	SERVICO DE EXAME - DO TIPO RFC PARA BLASTOMICOSE - PARACOCIDIOIDOMICOSE	UNI	4	R\$215,00	R\$860,00
07	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CALCIO TOTAL	UNI	704	R\$17,50	R\$12.320,00
08	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CALCUIRIA 24H	UNI	20	R\$31,15	R\$623,00
09	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CARBAMAZEPINA	UNI	30	R\$49,66	R\$1.489,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



10	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CKMB-CREATINO FOSFOQUINASE DE FRACAO	UNI	870	R\$39,68	R\$34.521,60
11	SERVICO DE EXAME - SOROLOGIA PARA CLAMIDIA IGG	UNI	6	R\$54,00	R\$324,00
12	SERVICO DE EXAME - SOROLOGIA PARA CLAMIDIA IGM	UNI	6	R\$45,50	R\$273,00
13	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL HDL	UNI	220	R\$22,00	R\$4.840,00
14	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL LDL	UNI	220	R\$39,66	R\$8.725,20
15	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL TOTAL	UNI	242	R\$19,91	R\$4.818,22
16	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL TOTAL E FRACOES	UNI	350	R\$44,25	R\$15.487,50
17	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL	UNI	220	R\$22,33	R\$4.912,60
18	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE DE COOMBS DIRETO	UNI	10	R\$31,66	R\$316,60
19	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE DE COOMBS INDIRETO	UNI	30	R\$35,42	R\$1.062,60
20	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CPK CREATINA FOSFOQUINASE	UNI	800	R\$30,50	R\$24.400,00
21	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CURVA GLICEMICA CLASSICA 5 DOSAGENS - ORAL OU ENDOVENOSA	UNI	100	R\$93,40	R\$9.340,00
22	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CORTISOL	UNI	200	R\$45,83	R\$9.166,00
23	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ESPERMograma - CARACTERES FISICOS, PH, FLUIDIFICACAO, MOTILIDADE, ETC	UNI	30	R\$86,66	R\$2.599,80
24	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FAN	UNI	430	R\$43,33	R\$18.631,90
25	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FENOBARBITAL	UNI	30	R\$46,00	R\$1.380,00
26	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FERRITINA	UNI	2386	R\$39,08	R\$93.244,88
27	EXAME LABORATORIAL FOSFATASES ALCALINA	UNI	1480	R\$28,13	R\$41.632,40
28	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FOSFORO	UNI	30	R\$25,00	R\$750,00
29	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GLICOSE	UNI	642	R\$20,79	R\$13.347,18
30	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GLICOSE POS DEXTROSOL	UNI	120	R\$41,87	R\$5.024,40
31	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GLICOSE POS-PRANDIAL	UNI	4	R\$16,87	R\$67,48
32	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DETERMINACAO DO GRUPO SANGUINEO ABO E RH	UNI	600	R\$20,00	R\$12.000,00
33	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANDROSTENEDIONA	UNI	8	R\$40,16	R\$321,28
34	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA	UNI	10	R\$33,66	R\$336,60
35	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HORMONIO DE CRESCIMENTO	UNI	10	R\$43,12	R\$431,20
36	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROGESTERONA	UNI	142	R\$47,79	R\$6.786,18
37	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PTH	UNI	35	R\$41,91	R\$1.466,85
38	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TRIIODOTIRONINA LIVRE- T3 LIVRE	UNI	388	R\$24,85	R\$9.641,80
39	SERVICO DE EXAME - DO TIPO T3 - TRIODOTIRONINA	UNI	180	R\$28,87	R\$5.196,60
40	SERVICO DE EXAME - DO TIPO T4 - TETRAIODOTIRONINA	UNI	154	R\$26,93	R\$4.147,22
41	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL	UNI	286	R\$28,50	R\$8.151,00
42	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTIGENO "C" DA HEPATITE B-ANTI HBC	UNI	140	R\$39,37	R\$5.511,80
43	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE B (HBC IGM)	UNI	70	R\$45,50	R\$3.185,00
44	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTIGENO E DA HEPATITE B - HBEAG	UNI	70	R\$39,00	R\$2.730,00
45	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI HCV HEPATITE C	UNI	392	R\$32,62	R\$12.787,04
46	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FATOR REUMATOIDE LATEX - LX	UNI	44	R\$21,87	R\$962,28
47	SERVICO DE EXAME - DO TIPO MUCOPROTEINAS	UNI	10	R\$37,50	R\$375,00
48	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PARASITOLOGICO DE FEZES	UNI	30	R\$16,87	R\$506,10
49	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE BAAR - BK	UNI	80	R\$31,25	R\$2.500,00
50	SERVICO DE EXAME - DO TIPO MALARIA IFI POR COMPONENTE HEMOTERAPICO	UNI	40	R\$25,00	R\$1.000,00
51	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE FUNGOS	UNI	80	R\$20,00	R\$1.600,00
52	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE PARA LEISHMANIOSE, IFI	UNI	66	R\$78,75	R\$5.197,50
53	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO PSA	UNI	646	R\$62,50	R\$40.375,00
54	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO PSA LIVRE	UNI	646	R\$52,50	R\$33.915,00
55	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA RUBEOLA IGG	UNI	6	R\$41,33	R\$247,98
56	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA RUBEOLA IGM	UNI	6	R\$42,58	R\$255,48
57	SERVICO DE EXAME - DO TIPO 25 HIDROXI-VITAMINA D	UNI	2750	R\$66,66	R\$183.315,00
58	SERVICO DE EXAME - DO TIPO MICROALBUMINURIA, DOSAGEM	UNI	236	R\$40,80	R\$9.628,80
59	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ZINCO SERICO	UNI	60	R\$44,37	R\$2.662,20
60	EXAME - SECREÇÃO VAGINAL DE STREPTOCOCCUS DO GRUPO B	UNI	466	R\$70,00	R\$32.620,00
61	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA	UNI	172	R\$24,00	R\$4.128,00
62	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE SANGUE OCULTO	UNI	36	R\$30,00	R\$1.080,00
63	SERVICO DE EXAME - DO TIPO MAGNESIO	UNI	190	R\$24,77	R\$4.706,30
64	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	UNI	10	R\$138,12	R\$1.381,20
65	SERVICO DE EXAME - DO TIPO IGE TOTAL	UNI	152	R\$37,17	R\$5.649,84
66	SERVICO DE EXAME - ANATOMO PATOLOGICO PECA GRANDE, ANAT10	UNI	10	R\$519,16	R\$5.191,60
67	SERVICO DE EXAME - ANALISE DE BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF	UNI	2	R\$165,00	R\$330,00
68	SERVICO DE EXAME - ANATOMO ANNAT4	UNI	26	R\$210,00	R\$5.460,00
69	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CITOLOGIA ONCOTICA PARA MAMA	UNI	2	R\$217,33	R\$434,66
70	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ASLO-ANTIESTREPTOLISINA SEMI QUANTITATIVO	UNI	32	R\$23,00	R\$736,00
71	SERVICO DE EXAME - BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	UNI	1166	R\$21,87	R\$25.500,42
72	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ETANOL	UNI	30	R\$55,00	R\$1.650,00
73	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI-CARDIOLIPINA IGG	UNI	50	R\$57,50	R\$2.875,00
74	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FIBRINOGENIO	UNI	30	R\$36,66	R\$1.099,80
75	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE A (HAV IGM)	UNI	70	R\$40,00	R\$2.800,00
76	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LIPASE	UNI	966	R\$28,83	R\$27.849,78
77	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LABORATORIAL PESQUISA DE BAAR MH	UNI	30	R\$35,66	R\$1.069,80
78	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINAS TOTAIS	UNI	70	R\$27,50	R\$1.925,00
79	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PSA TOTAL E LIVRE	UNI	640	R\$63,75	R\$40.800,00
80	SERVICO DE EXAME - DO TIPO INDICE DE SAT TRANSFERRINA	UNI	124	R\$40,00	R\$4.960,00
81	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA PARA CHAGAS	UNI	10	R\$60,00	R\$600,00
82	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ID PARA BLASTOMICOSE - PARACOCCIDIOIDOMICOSE	UNI	2	R\$45,00	R\$90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



83	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TRANSFERRINA	UNI	164	R\$34,89	R\$5.721,96
84	SERVICO DE EXAME - ANATOMO PATOLOGICO GERAL (POR AMOSTRA/OU FRAGMENTOS)	UNI	2	R\$235,37	R\$470,74
85	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ACIDO FOLICO	UNI	28	R\$39,94	R\$1.118,32
86	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HEMOCULTURA AUTOMATIZADA, INCLUINDO COLETA, TRANSPORTE DE AMOSTRAS ATE O LABORATORIO, PROCESSAMENTO E ENTREGA DE RESULTADOS, INCLUSIVE ANTIBIOGRAMA	UNI	20	R\$102,50	R\$2.050,00
87	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LIPIDOGRAMA COMPLETO	UNI	40	R\$41,89	R\$1.675,60
88	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LIQUIDO PLEURAL - ROTINA	UNI	2	R\$98,47	R\$196,94
89	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LIQUIDO ASCITICO - ROTINA	UNI	2	R\$100,00	R\$200,00
90	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ROTINA DO LIQUIDO SINOVIAL	UNI	2	R\$100,00	R\$200,00
91	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ROTINA DO LIQUOR	UNI	14	R\$110,00	R\$1.540,00
92	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CULTURA GERAL - COMPREENDENDO CITO-PARASITOLÓGICO - QUANDO NECESSARIO, BACTERIOSCOPIA E IDENTIFICACAO DE BACTERIAS AEROBIAS EM MATERIAS OU LIQUIDOS ORGANICOS, TAIS COMO, EXUDATOS, TRANSUDATOS, ESCARRO, ESPERMA, LIQUOR, URINA E SECRECOES - VAGINAIS, URETRAIS, OROFARINGEAS, PURULENTAS, FISTULAS, ETC - E OUTROS	UNI	48	R\$82,50	R\$3.960,00
93	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GAMA GT	UNI	994	R\$21,41	R\$21.281,54
94	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CULTURA ANTIBIOGRAMA DE FEZES	UNI	22	R\$52,50	R\$1.155,00
95	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UNI	22	R\$32,00	R\$704,00
96	SERVICO DE EXAME - TIREOGLOBULINA, ANTICORPOS ANTI (TGB)	UNI	30	R\$37,50	R\$1.125,00
97	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI-CARDIOLIPINA IGM	UNI	30	R\$57,50	R\$1.725,00
98	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CLEARANCE DE CREATININA	UND	20	R\$30,33	R\$606,60
99	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLINESTERASE	UND	12	R\$34,91	R\$418,92
100	SERVICO DE EXAME - DO TIPO MICROSSOMAL, ANTICORPO - ANTI TPO - ATM AMC	UND	340	R\$42,33	R\$14.392,20
101	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI HBC	UND	138	R\$42,50	R\$5.865,00
102	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FTA ABS IGM	UND	10	R\$39,83	R\$398,30
103	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FTA ABS IGG	UND	10	R\$41,12	R\$411,20
104	SERVICO DE EXAME - DO TIPO AMILASE	UNI	706	R\$23,90	R\$16.873,40
105	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CREATININA	UNI	3576	R\$18,30	R\$65.440,80
106	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CULTURA DE URINA COM CONTAGEM DE COLONIAS, TSA - QUANDO NECESSARIO	UNI	1200	R\$41,87	R\$50.244,00
107	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA DENGUE QLT	UNI	300	R\$40,00	R\$12.000,00
108	SERVICO DE EXAME - DENGUE NSI (ANTIGENO NSI DO VIRUS DA DENGUE)	UNI	1300	R\$48,12	R\$62.556,00
109	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ELETROFORESE DAS PROTEINAS PROTIDOGRAMA	UNI	32	R\$40,87	R\$1.307,84
110	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FERRO SERICO	UNI	90	R\$29,00	R\$2.610,00
111	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HORMONIO TIREOSTIMULANTE - TSH	UNI	1258	R\$28,00	R\$35.224,00
112	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ESTRADIOL	UNI	130	R\$40,98	R\$5.327,40
113	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE ESTRONA, HORMONIO - RIE	UNI	10	R\$40,25	R\$402,50
114	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE - FSH	UNI	172	R\$28,50	R\$4.902,00
115	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HORMONIO LUTEINIZANTE, LH - RIE	UNI	136	R\$36,65	R\$4.984,40
116	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROLACTINA	UNI	160	R\$36,79	R\$5.886,40
117	SERVICO DE EXAME - DO TIPO T4 LIVRE	UNI	1032	R\$27,36	R\$28.235,52
118	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HOMOCISTEINA	UNI	16	R\$64,50	R\$1.032,00
119	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTIGENO "E" DA HEPATITE B-ANTI HBE	UNI	60	R\$42,00	R\$2.520,00
120	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE B (HBSAG)	UNI	70	R\$42,00	R\$2.940,00
121	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HIV	UNI	182	R\$39,66	R\$7.218,12
122	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE B (ANTI HBS)	UNI	190	R\$32,66	R\$6.205,40
123	SERVICO DE EXAME - DO TIPO POTASSIO	UNI	3190	R\$26,39	R\$84.184,10
124	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINURIA DE 24 HORAS	UNI	40	R\$30,63	R\$1.225,20
125	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE PROTEINA C REATIVA	UNI	5996	R\$28,33	R\$169.866,68
126	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SODIO	UNI	3000	R\$16,16	R\$48.480,00
127	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LUES VDRL POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL	UNI	450	R\$28,33	R\$12.748,50
128	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TGO	UNI	2044	R\$20,66	R\$42.229,04
129	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TGP	UNI	2044	R\$20,66	R\$42.229,04
130	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOXOPLASMOSE IGG	UNI	640	R\$38,41	R\$24.582,40
131	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOXOPLASMOSE IGM	UNI	640	R\$34,85	R\$22.304,00
132	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TRIGLICERIDEO	UNI	220	R\$18,75	R\$4.125,00
133	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TROPONINA	UNI	920	R\$46,66	R\$42.927,20
134	SERVICO DE EXAME - DO TIPO UREA	UNI	3228	R\$18,66	R\$60.234,48
135	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DETERMINACAO DA VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTACAO - VHS	UNI	462	R\$17,42	R\$8.048,04
136	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DA VITAMINA B12	UNI	2762	R\$46,15	R\$127.466,30
137	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTOSTERONA LIVRE	UNI	290	R\$36,44	R\$10.567,60
138	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TROMBOPLASTINA PARCIAL	UNI	1640	R\$28,33	R\$46.461,20
139	SERVICO DE EXAME - DO TIPO D DIMERO	UNI	260	R\$135,00	R\$35.100,00
140	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LABORATORIAL BETA HCG SANGUE QUALITATIVO IMUNORAPIDO	UNI	110	R\$23,75	R\$2.612,50
141	SERVICO DE EXAME - HEMOGRAMA COMPLETO	UNI	7634	R\$29,01	R\$221.462,34
142	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DE TAP	UNI	550	R\$26,81	R\$14.745,50
143	SERVICO DE EXAME - DO TIPO BRUCELOSE	UNI	354	R\$26,25	R\$9.292,50
144	SERVICO DE EXAME - DO TIPO INSULINA	UNI	330	R\$43,75	R\$14.437,50
145	SERVICO DE EXAME - ANALISE DO SEDIMENTO DE URINA	UNI	3664	R\$17,33	R\$63.497,12
146	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI HDV HEPATITE D	UNI	12	R\$110,00	R\$1.320,00
147	EXAME LABORATORIAL LACTATO (ACIDO LACTICO)	UNI	20	R\$34,00	R\$680,00
148	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI NEUTROFILOS ANCA	UND	30	R\$87,50	R\$2.625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



149	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI-RNP	UND	2	R\$48,61	R\$97,22
150	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI-SM	UND	4	R\$42,37	R\$169,48
151	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI DNA NATIVO	UND	6	R\$26,83	R\$160,98
152	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO COMPLEMENTO - CH50	UND	6	R\$54,08	R\$324,48
153	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO COMPLEMENTO - C4	UND	6	R\$33,75	R\$202,50
154	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO COMPLEMENTO - C3	UND	6	R\$33,75	R\$202,50
155	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI RO - SSA, ELISA	UND	10	R\$48,33	R\$483,30
156	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI LA - SSB, ELISA	UND	10	R\$46,33	R\$463,30
157	SERVICO DE EXAME - EXAME LABORATORIAL LACTOGEN-INTOLERANCIA LACTOSE	UND	12	R\$260,00	R\$3.120,00
158	SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO PARA LEITE (F2)	UND	35	R\$48,33	R\$1.691,55
159	SERVICO DE EXAME - IGE - FUNGOS E LEVEDURAS	UND	35	R\$37,50	R\$1.312,50
160	SERVICO DE EXAME - ACARO - IGE ESPECIFICO DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS	UND	30	R\$40,50	R\$1.215,00
161	SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO PARA VENENO DE ABELHA (II)	UND	40	R\$43,83	R\$1.753,20
162	SERVICO DE EXAME - DO TIPO IGE ESPECIFICO (I4) - VENENOS - MARIBONDO/VESPA	UND	40	R\$40,00	R\$1.600,00
163	SERVICO DE EXAME - DO TIPO EXAME LABORATORIAL FATOR VIII	UND	35	R\$80,00	R\$2.800,00
164	SERVICO DE EXAME - DOSAGEM DO COFATOR DE RISTOCETINA	UND	38	R\$330,00	R\$12.540,00
165	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO FATOR IX	UND	30	R\$76,25	R\$2.287,50
166	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FATOR VON WILLEBRAND	UND	40	R\$166,66	R\$6.666,40
167	SERVICO DE EXAME - CITOPATOLOGICO SERVICO VAGINAL MICROFLORA RASTREAMENTO	UND	4	R\$45,00	R\$180,00
168	SERVICO DE EXAME - DO TIPO VITAMINA A	UND	12	R\$107,25	R\$1.287,00
169	SERVICO DE EXAME - DO TIPO VITAMINA C	UND	4	R\$70,66	R\$282,64
170	SERVICO DE EXAME - ESPECIFICO PARA SELENIO	UND	2	R\$45,00	R\$90,00
171	SERVICO DE EXAME - EXAME DE LEVETIRACETAM	UND	30	R\$420,00	R\$12.600,00
172	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LACOSAMISA, DETERMINACAO DA DOSAGEM DE LACOSAMIDA NO SANGUE	UND	30	R\$500,00	R\$15.000,00
173	SERVICO DE EXAME - TESTE RAPIDO PARA DETECAO DE COVID-19 E INFLUENZA A E B	UND	222	R\$75,00	R\$16.650,00
174	SERVICO DE EXAME - DO TIPO IMUNOGLOBULINA E - IGE - SORO	UND	152	R\$38,00	R\$5.776,00
175	SERVICO DE EXAME - ACARO - IGE ESPECIFICO PARA DERMATOPHAGOIDES FARINAE	UND	35	R\$42,00	R\$1.470,00
176	SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO PARA BLOMIA TROPICALIS (D201)	UND	40	R\$45,00	R\$1.800,00
177	SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO PARA BARATA (I6)	UND	38	R\$48,33	R\$1.836,54
178	SERVICO DE EXAME - IGE MULTIPLO HX2 (POEIRA DOMICILIAR)	UND	40	R\$40,66	R\$1.626,40
179	SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO MULTIPLO MX2	UND	35	R\$54,00	R\$1.890,00
180	SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO MULTIPLO GX2	UND	30	R\$37,25	R\$1.117,50
181	SERVICO DE EXAME - IGE MULTIPLO EX1 EPIHELIO DE ANIMAIS	UND	40	R\$43,00	R\$1.720,00
182	SERVICO DE EXAME - PERFIL BIOQUIMICO DO FERRO	UND	2	R\$24,25	R\$48,50
183	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COBRE SERICO	UND	35	R\$40,75	R\$1.426,25
184	SERVICO DE EXAME - CISTATINA C, DETECAO DE ALTERACOES DISCRETAS DA FUNCAO GLOMERULAR	UND	30	R\$115,16	R\$3.454,80
185	SERVICO DE EXAME - APOLIPOPROTEINA A1	UND	2	R\$45,16	R\$90,32
186	SERVICO DE EXAME - APOLIPOPROTEINA B	UND	2	R\$44,25	R\$88,50
187	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO T3 REVERSO, HORMONIO - RIE	UND	2	R\$164,16	R\$328,32
188	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DA DEHIDROTESTOSTERONA - DHT	UND	2	R\$73,12	R\$146,24
189	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO - ACTH - RIE	UND	2	R\$41,75	R\$83,50
190	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GLIADINA IGG, ANTICORPOS ANTI	UND	35	R\$50,00	R\$1.750,00
191	SERVICO DE EXAME - TTG - ANTI - TRANSGLUTAMINASE TEDIACIAL - IGA	UND	8	R\$73,75	R\$590,00
192	SERVICO DE EXAME - DO TIPO IGF BP3 (PROTEINA LOGADORA FAT. DE CRESCIMENTO) INSULIN-LIKE	UND	40	R\$85,00	R\$3.400,00
193	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE CA 19-9 - EIE	UND	4	R\$53,16	R\$212,64
194	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE CA 125 - EIE	UND	24	R\$44,50	R\$1.068,00
195	SERVICO DE EXAME - DO TIPO RIE, EIE PARA ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO	UND	4	R\$47,33	R\$189,32
196	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ALFA FETOPROTEINA	UND	8	R\$42,00	R\$336,00
197	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CALCITONINA	UND	40	R\$80,66	R\$3.226,40
198	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DA SOMATOMEDINA C - RIE	UND	35	R\$82,89	R\$2.901,15
199	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTIGENO DE CANCER DE MAMA (CA 15-3)	UND	38	R\$45,00	R\$1.710,00
200	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CA 72/4	UND	2	R\$48,16	R\$96,32
201	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CORTISOL 6 HORAS	UND	2	R\$59,16	R\$118,32
202	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CORTISOL SALIVAR 23 HORAS	UND	2	R\$60,00	R\$120,00
203	SERVICO DE EXAME - INDICE DE HOMA	UND	2	R\$41,25	R\$82,50
204	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE A (HAV IGG)	UND	4	R\$41,66	R\$166,64
205	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LEPTOSPIROSE - IFI OU ELISA - IGG	UND	2	R\$99,66	R\$199,32
206	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LEPTOSPIROSE - IFI OU ELISA - IGM	UND	2	R\$108,83	R\$217,66
207	SERVICO DE EXAME - CADEIAS LEVES DE NEUROFILAMENTOS	UND	2	R\$860,00	R\$1.720,00
208	SERVICO DE EXAME - BANDA OLIGLAONAL - LIQUOR E SORO	UND	2	R\$482,50	R\$965,00
209	SERVICO DE EXAME - ISOFORMA P210 QUANTITATIVO - TRANSLOCACAO BCR-ABL	UND	2	R\$1.200,00	R\$2.400,00
210	SERVICO DE EXAME - ELETROFORESE DAS PROTEINAS EM LCR	UND	2	R\$57,33	R\$114,66
211	SERVICO DE EXAME - ANTI-CCP	UND	8	R\$83,75	R\$670,00
212	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI-MITOCONDRIA	UND	35	R\$55,00	R\$1.925,00
213	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GAD, AUTO ANTICORPOS ANTI	UND	38	R\$185,00	R\$7.030,00
214	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI - TIROSINA FOSFATASE IA2	UND	40	R\$118,33	R\$4.733,20
215	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI-INSULINA	UND	40	R\$96,66	R\$3.866,40
216	SERVICO DE EXAME - ZNT8 ANTICORPOS	UND	38	R\$1.412,50	R\$53.675,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



217	SERVICO DE EXAME - ESTUDO DE INTOLERANCIA ALIMENTAR A200	UND	35	R\$1.237,50	R\$43.312,50
218	SERVICO DE EXAME - PAINEL PARA PESQUISA AUTO ANTICORPOS PRESENTES EM MIOSITES	UND	40	R\$600,00	R\$24.000,00
220	SERVICO DE EXAME - DO TIPO BACTERIOSCOPIA - GRAM, ZIEHL, ALBER, ETC - POR LÂMINA	UND	26	R\$21,25	R\$552,50
221	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FOSFATASE ALCALINA	UND	1480	R\$28,63	R\$42.372,40
222	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UND	180	R\$19,00	R\$3.420,00
223	SERVICO DE EXAME - CITOMEGALOVIRUS IGG	UND	150	R\$42,05	R\$6.307,50
224	SERVICO DE EXAME - CITOMEGALOVIRUS IGM	UND	150	R\$42,75	R\$6.412,50
225	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GASOMETRIA	UND	480	R\$225,00	R\$108.000,00
226	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE CALCIO IONICO	UND	20	R\$28,70	R\$574,00
227	SERVICO DE EXAME -SOROLOGIA PARA ANTICORPOS ANTI CHIKUNGUNYA IGG E IGM	UND	80	R\$103,19	R\$8.255,20
228	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ZIKA VIRUS IGG E IGM	UND	60	R\$103,19	R\$6.191,40
229	SERVICO DE EXAME - COLPROTECTINA FECAL	UND	2	R\$106,66	R\$213,32
230	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COPROLOGICO FUNCIONAL	UND	40	R\$120,00	R\$4.800,00
231	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SHBG - GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	UND	40	R\$138,33	R\$5.533,20
232	SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO PARA GLUTEN (F79)	UND	60	R\$45,00	R\$2.700,00
233	SERVICO DE EXAME - SERVICO DE EXAME - C312 (IGE PARA PROTEINAS DO LEITE)	UND	60	R\$77,50	R\$4.650,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.814.463,38

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal solicitante (s) e serão efetuadas nos termos da dotação (ões) orçamentária (s) a serem apresentadas pela secretaria solicitante e ratificadas pelo setor de contabilidade para o Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

2.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

Dotação orçamentária:

Código Funcional Programático

10.001.10.302.0031.2094.3.3.90 – Laboratório – Fontes 1.500.1002, 1.600.0000604, 1.621.0000000;

10.001.10.302.0031.2092.3.3.90 – Hospital – Fonte 1.500.1002; 1.600.0000603; 1.621.00000000; 1.600.0000604;

2.3. O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

3.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;

4.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

4.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

4.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

4.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os



itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

4.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

4.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

4.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

4.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

4.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

4.14. Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

4.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;

3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;

5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

4.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

4.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

4.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

4.19. Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade pela Contratante, no prazo máximo de 07 (sete) dias, após a Autorização de Fornecimento emitida pela Municipalidade, as quais serão encaminhadas via e-mail diretamente pela Contratante solicitante para a empresa fornecedora.



4.19.1. As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou encaminhadas por cada órgão participante diretamente ao fornecedor.

4.19.2. Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o produto diretamente ao Município de Paranaíta/MT, sendo vedado o recebimento de qualquer produto diversos daquele especificado na Autorização compreendendo marcar, modelo, dosagem, peso, quantidade, ou qualquer outro.

4.19.3. Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer produtos de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o produto atenda as exigências do descritivo, conforme Termo de Referência.

4.20. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

4.21. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR;

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

1. A contratada deverá possuir todas as licenças, autorizações e registros necessários para operar legalmente na área de exames laboratoriais, conforme legislação vigente;

2. A CONTRATADA deverá executar os serviços descritos neste Termo de Referência e Anexo I de forma contínua e ininterrupta, visando atender prioritariamente as demandas do Hospital Municipal de Paranaíta/MT, especialmente no âmbito de urgência, emergência e internação;

3. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma imediata após solicitação, mediante requisição emitida pelo setor competente, respeitando a prioridade clínica dos atendimentos hospitalares;

4. A CONTRATADA deverá manter disponibilidade de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos finais de semana e feriados, garantindo suporte integral às demandas hospitalares;

5. A contratada deverá disponibilizar profissional plantonista responsável, devendo atender ao chamamento do Hospital Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a qualquer tempo;

6. A contratada deverá contar com equipe técnica qualificada, composta por biomédicos, bioquímicos, técnicos de laboratório e demais profissionais habilitados, todos devidamente registrados nos respectivos conselhos de classe;

7. A coleta de material biológico de pacientes internados, em observação ou em atendimento de urgência e emergência será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser realizada diretamente no Hospital Municipal, sem custo adicional;

8. A CONTRATADA deverá garantir prioridade absoluta na execução e liberação dos exames provenientes do Hospital Municipal, em razão da necessidade clínica e da tomada de decisão médica;

9. A logística de coleta, transporte, processamento e análise das amostras será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo assegurar a integridade do material e a rastreabilidade das amostras;

10. Os exames classificados como urgentes deverão ter seus resultados disponibilizados no menor tempo possível, compatível com a necessidade clínica, podendo ser exigido prazo reduzido conforme solicitação médica;



11. A CONTRATADA deverá garantir que todos os exames sejam realizados conforme padrões técnicos e científicos reconhecidos, assegurando precisão, confiabilidade e rastreabilidade dos resultados;
12. Os equipamentos utilizados deverão estar devidamente calibrados, validados e submetidos à manutenção periódica, conforme normas técnicas aplicáveis;
13. A contratada deverá implementar sistema de controle de qualidade interno e, quando aplicável, participar de programas de controle de qualidade externo;
14. A CONTRATADA deverá fornecer todos os insumos necessários à coleta e realização dos exames, incluindo materiais descartáveis, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE;
15. A CONTRATADA deverá assegurar que todos os exames realizados sejam previamente analisados e validados por profissional habilitado antes da liberação dos resultados;
16. Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados com a máxima brevidade possível, preferencialmente por meio eletrônico e/ou diretamente no Hospital Municipal, conforme necessidade da equipe médica;
17. A contratada deverá fornecer suporte técnico à equipe médica sempre que solicitado, auxiliando na interpretação de resultados laboratoriais;
18. A CONTRATADA deverá apresentar relatórios mensais detalhados dos serviços prestados, contendo no mínimo: identificação do paciente, tipo de exame, data, valores e documentação comprobatória;
19. A contratada deverá seguir rigorosamente as normas de biossegurança, garantindo a proteção dos profissionais e pacientes;
20. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as normas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, conforme RDC ANVISA nº 222/2018 e demais legislações aplicáveis;
21. Todos os resíduos gerados deverão ser devidamente segregados, armazenados, transportados e destinados por empresa licenciada, com apresentação de documentação comprobatória;
22. A contratada deverá adotar práticas sustentáveis, incluindo uso racional de água, energia e redução de resíduos;
23. A CONTRATADA deverá garantir a confidencialidade das informações dos pacientes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
24. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços;
25. A CONTRATADA deverá manter estrutura física adequada, com capacidade operacional compatível com a demanda hospitalar;
26. A contratada deverá manter laboratório instalado no Município de Paranaíta/MT, garantindo agilidade na execução dos serviços;
27. A CONTRATADA deverá substituir, sempre que solicitado, qualquer profissional cuja atuação seja considerada inadequada pela Administração;
28. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal e após a devida conferência dos serviços prestados;
29. O descumprimento das obrigações estabelecidas implicará na aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência;
30. Aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Civil, Código de Defesa do Consumidor e legislação correlata.
31. Os serviços deverão ser prestados no Hospital Municipal de Paranaíta, endereço: Av. Maria Eliza Miyazima, nº 2220, Setor Sul, Paranaíta -MT, CEP 78.590-000
32. Os serviços deverão ser prestados de forma imediata sempre que solicitados pela CONTRATANTE, garantindo o atendimento contínuo aos chamamentos do Hospital Municipal de Paranaíta/MT, em qualquer dia e horário.



33. A CONTRATADA deverá assegurar a liberação dos resultados dos exames de rotina com a máxima brevidade possível, observando o prazo máximo de até 40 (quarenta) minutos após a coleta, conforme a necessidade da equipe médica.

34. Excepcionalmente, para exames que necessitem ser encaminhados para fora do Estado de Mato Grosso, será admitido o prazo máximo de até 7 (sete) dias para a entrega dos resultados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Município de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

5.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

5.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

16.2. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

16.2. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta – MT;

16.2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

5.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;

5.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

5.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

16.2. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

6.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/10certidão>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

16.2. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA.

6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;

6.8. A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e consequentemente, lançado na ata de registro de preço;

6.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

6.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

6.10.2. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

6.10.3. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

6.12. Dados bancários da (s) empresa (s) detentora dos preços registrados:

6.12.1. Banco: **SICREDI**, Agência: **0818**, conta corrente: **15226-6**;

16. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

8.1.1. Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo extinção desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

8.7. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

8.8. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

16. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:



9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

16.2. Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

16.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.5. O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;



2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133/21.



10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

11 – DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Em caso de extinção/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital.

12 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA e a (o) CONTRATADA (O) se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11º e/ou 14º da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
- c) durante a execução do objeto deste contrato, em caso de necessidade de coleta e tratamento de dados pessoais de pessoas naturais/titulares mediante consentimento, a coleta do mesmo será realizada após prévia aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, responsabilizando-se a (o) CONTRATADA (O) pelo informe de necessidade ao titular, obtenção e gestão do consentimento do mesmo, nos termos da legislação. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades distintas, sob pena de responsabilização do CONTRATADO (A) pelo ato;

16) eventualmente, podem as partes convencionar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA será responsável por obter o consentimento dos titulares, formalizando a questão em aditivo contratual;

12.2. As partes declaram que os sistemas informatizados, dispositivos e similares que servirão de base para coleta, armazenamento e tratamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, estando alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de proteção de dados;

12.3. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com adequado controle baseado em função e com transparente identificação do perfil dos operadores, sendo vedado o compartilhamento desses dados com terceiros estranhos ao objeto do contrato;

- a) a realização do tratamento dos dados pessoais, ainda que necessária transferência internacional, continuará a ser feita de acordo com as disposições da legislação brasileira sobre proteção de dados, nos termos do Art. 3º. Da Lei 13709/18;
- b) o CONTRATADO (A) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;
- c) serão adotadas pelo CONTRATADO (A) as medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito ou incidente. As medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

12.4. A (O) CONTRATADA (O) dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas acerca da proteção de dados de titulares/pessoas naturais, bem como à Política de Privacidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.

12.5. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo;

12.6. Uma parte deverá formalizar à outra sempre que receber uma solicitação de um titular/pessoa natural, a respeito do exercício de direitos relacionados aos seus dados (Art. 18 da Lei 13.709/18) e ao objeto deste contrato, tomando providências imediatas para retorno ao solicitante nos termos da legislação, visando possibilitar o exercício de direito do terceiro;

12.7. A critério do Encarregado de Dados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, a (o) CONTRATADA (O) poderá ser provocada (o) a colaborar na informação de dados para a elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

12.8. Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a PREFEITURA DE PARANAÍTA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.9. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13 – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

13.1. O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2026** e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei 13.709/2018 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

14. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

II. Vinculam-se a este Contrato ou Ata de Registro de Preços, para fins de análise técnica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato ou Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

15.2. A critério exclusivo do Município de Paranaíta/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo o Município de Paranaíta/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Paranaíta – MT, 23 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LABITAL – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME
CNPJ Nº. 01.858.836/0001-94
JACKSON DE LIMA GARCIA
CONTRATADA